PORTARIA CRCPA Nº 96, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que estão contidos nos autos do Processo nº 11/2023-SEC, com fundamento nas disposições contidas nas Resoluções CRCPA. n. º 428/2019, que aprova o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar dos funcionários e 429/2019, que aprova o procedimento sumário destinado à apuração disciplinar de infrações praticadas pelos empregados deste CRC no exercício de suas atribuições funcionais, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as funcionárias abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, de rito ordinário, com vistas a apurar a possível ocorrência de fatos e a responsabilidade referente aos acontecimentos conforme processo nº 11/2023-SEC, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que por ventura emergirem no curso da presente apuração.

FRANCELY DE SOUZA – Assistente Administrativo I

LEILA DE FÁTIMA SOUZA BARBOSA - Assistente Administrativo I

ROBERTA CAROLINE CHAVES MOURA – Advogada

Art. 2º - Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 19/06/2023, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, e o prazo que está estipulado, será do início dos trabalhos da Comissão processante.

Art. 4º - Dê-se Ciência, registre-se e cumpra-se.

Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**
Presidente

Cientes:

FRANCELY DE SOUZA _____

LEILA DE FÁTIMA SOUZA BARBOSA _____

ROBERTA CAROLINE CHAVES MOURA _____